



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

OFÍCIO nº 366/2025/CM

Montenegro, 12 de agosto de 2025

Sua Excelência o Senhor
GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal
Montenegro/RS

Assunto: PLEX 49/2025 - Direitos da Criança e do Adolescente

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Atendendo deliberação da Comissão Geral de Pareceres (CGP), visando à adequada apreciação legislativa do Projeto de Lei nº 49/2025, que altera dispositivos da Lei Municipal n.º 5.328, de 21 de setembro de 2010, que reformula e consolida a legislação sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMCRAD), o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar, em que pese a opinião do conjunto dos conselheiros manifestada através do Ofício nº 100/2025-GP-AAL, que defende a relevância da participação da Brigada Militar e da Polícia Civil junto ao COMCRAD, permanece a questão da inconstitucionalidade da previsão legal de representantes de órgãos e/ou entidades estaduais e federais na composição de conselhos municipais, conforme pacificado em inúmeras decisões do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, na medida em que cria uma obrigação ao outro ente, desrespeitando a autonomia dos entes da Federação.

Em face disso, solicitamos que esse Poder Executivo avalie a oportunidade e conveniência de fazer os ajustes necessários à matéria, especialmente quanto às previsões do artigo 5º, inciso I, alíneas "g" e "h", do referido Projeto de Lei, a fim de sanar a inconstitucionalidade apontada.

Atenciosamente,

Vereador Talis Ferreira,
Presidente.

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTENEGRO

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES, 1515 - 92510-050
02.856.827/0001-27

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (19FC8B76) no site:
<https://citta.click/0JvE3ShK>

OFÍCIO		Autenticação  19FC8B76
Protocolo -		
Documento	Processo	
000366 / 2025	-	



Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil
Identificação: TALIS ROMEU POHREN FERREIRA
CPF: 942*** ***34
Assinado em: 12/08/2025 13:54:14

Hash do documento (SHA-256): 6c563cbdb47800c2f55ae35896120aea4fe3ccba080420db08f839db7c038c97

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.